



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados ao consumo e utilização pela Prefeitura Municipal e pelos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Diorama/GO.

A aquisição desses materiais é indispensável para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelos diversos órgãos e unidades da Administração Municipal. Os materiais de copa e cozinha são utilizados diariamente no preparo, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos e bebidas, bem como no suporte às atividades desenvolvidas nas repartições públicas, unidades educacionais e serviços socioassistenciais.

A demanda decorre da necessidade permanente de abastecimento das unidades administrativas e dos serviços públicos municipais, uma vez que a ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer atividades rotineiras relacionadas ao preparo e fornecimento de refeições, distribuição de alimentos e bebidas e demais ações que demandem a utilização de materiais de copa e cozinha, ocasionando transtornos ao funcionamento dos setores e prejuízos ao atendimento da população.

No âmbito da Educação, os materiais são necessários para atender às demandas relacionadas ao preparo, armazenamento, acondicionamento e distribuição de alimentos, bem como às demais atividades desenvolvidas nas unidades escolares e setores administrativos. Na Assistência Social, os produtos são utilizados no desenvolvimento das atividades e atendimentos realizados pelas unidades e programas socioassistenciais. Já no âmbito da Administração Municipal, os materiais de copa e cozinha são destinados ao atendimento das necessidades internas das repartições públicas e das atividades institucionais desenvolvidas pelos diversos setores municipais.

A contratação busca solucionar a necessidade de reposição periódica e regular dos estoques, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos. Além disso, possibilita melhor planejamento das aquisições, racionalização dos gastos públicos e atendimento eficiente das demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais envolvidos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando assegurar o fornecimento regular dos materiais de copa e cozinha necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, promover melhores condições para o funcionamento das unidades públicas e garantir suporte adequado aos serviços prestados à população, observando os princípios do



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, no qual a contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha encontra-se devidamente prevista, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

Assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da contratação estabelecem as condições necessárias e suficientes para assegurar o adequado atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Diorama/GO.

3.1 Características mínimas do objeto

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e demais exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital.

Os materiais de copa e cozinha deverão apresentar qualidade adequada à finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis a cada produto, quando cabíveis.

Os materiais deverão ser acondicionados, armazenados e transportados em condições adequadas, de modo a preservar sua qualidade, integridade, segurança e funcionalidade durante todas as etapas do fornecimento.

As embalagens deverão estar íntegras, em perfeitas condições de conservação e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável e pela natureza de cada produto, tais como, quando cabíveis:

- identificação do fabricante ou fornecedor;
- procedência;
- composição ou material de fabricação;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- demais informações necessárias à correta identificação e utilização do produto.
- Não serão aceitos produtos:
- vencidos, quando aplicável;
- deteriorados;
- avariados;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- danificados;
- contaminados;
- com embalagens violadas ou inadequadas;
- sem identificação adequada;
- em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou finalidade de utilização.

3.2 Documentação mínima exigida dos fornecedores

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as exigências estabelecidas no Edital.

Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

Demais documentos exigidos pela legislação e pelo Edital.

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Demais documentos previstos na legislação aplicável e no Edital.

Qualificação Técnica

A qualificação técnica será exigida de forma compatível e proporcional à natureza do objeto, podendo compreender:

- comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, quando exigido no Edital;
- apresentação de licenças, registros, certificações ou autorizações exigidas por órgãos competentes, quando aplicáveis à atividade exercida ou aos produtos a serem fornecidos.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será exigida conforme a legislação e as condições estabelecidas no Edital, observada a proporcionalidade em relação à natureza e ao vulto da contratação.

3.3 Prazo e condições de entrega

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra, Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os quantitativos, locais e condições específicas de cada entrega serão definidos conforme a necessidade dos órgãos e unidades atendidas, observadas as especificações constantes na respectiva requisição.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo solicitado, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa para



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

análise e deliberação da Contratante, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

3.4 Local e horário de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos prédios e unidades da Administração Pública Municipal, incluindo, quando solicitado, as unidades vinculadas à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, conforme demanda e indicação prévia dos gestores responsáveis.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis e dentro do horário de expediente, ou em outro horário previamente definido e comunicado pela Administração Municipal.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.5 Preço

Os valores apresentados nas propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos materiais, incluindo:

- tributos;
- encargos trabalhistas e previdenciários;
- transporte;
- frete;
- seguros;
- embalagens;
- carga e descarga;
- despesas operacionais;
- demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.
- Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional que não esteja contemplado na proposta apresentada e no preço contratado.

3.6 Procedimento licitatório

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições e exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

3.7 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

A proposta classificada em primeiro lugar deverá demonstrar compatibilidade com as especificações e condições exigidas para cada item, assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo registrado em exercícios anteriores pelas Secretarias e unidades demandantes, considerando a média histórica de utilização dos itens, bem como a demanda contínua e as necessidades previstas para o período de vigência da contratação.

Para assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

e prevenir eventuais oscilações no consumo, foi acrescida uma margem de segurança de 5% (cinco por cento) sobre as quantidades inicialmente apuradas, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e garantir a continuidade das atividades institucionais.

A definição dos quantitativos considerou, ainda, a necessidade de racionalização das aquisições, buscando compatibilizar a demanda dos diferentes órgãos e unidades atendidas e proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A estimativa de preços que fundamenta a contratação foi obtida mediante pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo, bem como por meio da consulta a preços praticados em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os critérios de razoabilidade, compatibilidade com os preços de mercado e adequação às condições locais.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da contratação, à definição do valor estimado da licitação e à verificação da compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários disponíveis. Tais valores não constituem compromisso definitivo de gasto, uma vez que a contratação e os pagamentos decorrerão das necessidades efetivamente apresentadas pela Administração, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório e no instrumento contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada pela Administração Pública.

Para tanto, foram consideradas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como realizadas consultas ao mercado fornecedor, com o objetivo de identificar soluções compatíveis com as necessidades do Município de Diorama/GO, observando-se critérios de economicidade, eficiência, competitividade e viabilidade operacional.

Verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de reposição dos materiais conforme o consumo e as necessidades das unidades atendidas pela Administração Municipal.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos itens de acordo com a demanda efetivamente apresentada, proporcionando maior controle dos estoques, redução de desperdícios, melhor organização do armazenamento e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Constatou-se, ainda, que os materiais pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado, existindo diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, não havendo, em princípio, dependência de fornecedor exclusivo ou restrição indevida à competição.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende adequadamente às necessidades da Administração Municipal, apresentando viabilidade técnica,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

operacional e econômica, bem como condições favoráveis à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será realizada pelo Departamento de Compras, com base em pesquisa prévia de preços, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas da Administração Municipal.

Ressalta-se que a estimativa de valor será formalizada em documento próprio, o qual integrará o processo administrativo como anexo, servindo de subsídio para o planejamento da contratação e para a verificação da adequação orçamentária, não representando, portanto, compromisso definitivo de despesa.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Diorama/GO, durante o período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando a natureza contínua e variável da demanda, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração e pelas unidades atendidas, mediante emissão de Ordem de Compra, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente. Essa sistemática possibilita a reposição dos estoques de acordo com o consumo, evitando a aquisição excessiva de produtos, o acúmulo desnecessário de materiais e eventuais desperdícios.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento regular dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Administração Municipal. A aquisição parcelada permitirá o atendimento das demandas de forma planejada e compatível com a necessidade de cada unidade requisitante.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração. Quando aplicável, deverão observar as normas técnicas, sanitárias e de segurança pertinentes à sua natureza e finalidade de uso.

As embalagens deverão estar íntegras, adequadamente acondicionadas e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável e pela natureza de cada produto, tais como identificação do fabricante, procedência, composição ou material de fabricação, número do lote, data de fabricação, quando exigida, prazo de validade e demais informações necessárias à correta identificação e utilização do item.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo a aquisição, o acondicionamento, o armazenamento, o transporte, a carga, a descarga e a entrega nos locais indicados pela Administração Municipal, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada e conforme as necessidades apresentadas pela Administração, garantindo o adequado abastecimento dos materiais necessários às atividades desenvolvidas pelas unidades municipais. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação, integridade e funcionamento, quando aplicável, sendo vedado o fornecimento de itens danificados, avariados, deteriorados, vencidos, quando aplicável, ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla a aquisição de bens destinados ao consumo e à utilização nas atividades de copa e cozinha, sujeitos à reposição periódica em razão do desgaste, quebra, consumo ou utilização contínua. Dessa forma, o planejamento adequado das aquisições e o fornecimento regular dos materiais são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, inadequações de qualidade, problemas de acondicionamento ou qualquer outra desconformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos definidos no Termo de Referência ou no instrumento contratual.

A contratação busca solucionar a necessidade contínua de abastecimento de materiais de copa e cozinha, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, melhor planejamento das aquisições, redução dos riscos de desabastecimento e atendimento adequado às demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais envolvidos.

Como resultado esperado, pretende-se assegurar o fornecimento regular e eficiente dos materiais de copa e cozinha necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades administrativas, educacionais e socioassistenciais, bem como para a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). Os itens serão solicitados conforme demanda da Secretaria requisitante. Dessa forma, o fornecedor poderá entregar parcialmente, conforme prazos e solicitações determinados pela Secretaria solicitante.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

Dessa forma, se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, de modo a garantir tratamento igualitário entre os licitantes e a justa competição. Busca-se, ainda, evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou quaisquer práticas que possam comprometer a adequada aplicação dos recursos públicos durante a execução contratual.

A contratação também buscará, quando aplicável, a observância de boas práticas relacionadas à sustentabilidade, à redução de desperdícios e à utilização racional dos recursos, considerando aspectos relacionados à fabricação, acondicionamento, transporte, utilização e descarte dos materiais.

Com a efetivação da contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular, contínuo e planejado de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Diorama/GO.

Espera-se, ainda, promover maior organização e previsibilidade no abastecimento desses materiais, reduzindo os riscos de desabastecimento, interrupções nas atividades, improvisações e a necessidade de aquisições emergenciais, situações que podem comprometer a eficiência administrativa e ocasionar custos adicionais à Administração.

A adoção do fornecimento de forma parcelada permitirá que os materiais sejam adquiridos conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades atendidas, proporcionando maior controle dos estoques, melhor gerenciamento do consumo e racionalização dos recursos públicos. Essa sistemática contribui para evitar aquisições em quantitativos superiores à necessidade, acúmulo excessivo de materiais e eventuais desperdícios.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais e socioassistenciais, assegurando suporte às ações que demandam a utilização de materiais de copa e cozinha e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Como resultado, espera-se garantir maior continuidade, organização e eficiência no atendimento das demandas institucionais, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para o atendimento das necessidades da população do Município de Diorama/GO, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação, será realizada a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando necessário, a assinatura do instrumento contratual referente aos itens licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não foram identificadas



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

necessidades de adequações estruturais, capacitações específicas ou providências administrativas extraordinárias para a implementação da solução pretendida, sendo suficiente a designação dos fiscais e gestores do contrato para acompanhamento da execução contratual, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora se refira à aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação de uso cotidiano e de baixo potencial poluidor, não está isenta de impactos ambientais, os quais devem ser devidamente considerados no planejamento da contratação, conforme os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação relacionam-se, principalmente, às etapas de produção, acondicionamento, transporte, armazenamento e consumo dos produtos, incluindo o uso de insumos naturais, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, bem como a emissão de gases decorrentes do transporte dos materiais de limpeza, higiene e conservação até o local de entrega. Trata-se, contudo, de impactos de natureza indireta, pontual e de baixo impacto ambiental, compatíveis com a essencialidade do objeto e com a rotina administrativa da Administração Pública.

Como forma de mitigação desses impactos, a contratação prioriza o fornecimento parcelado e sob demanda, evitando desperdícios, perdas por vencimento e descarte inadequado de alimentos. Ademais, será exigido que a empresa contratada observe as normas sanitárias e ambientais vigentes, adote boas práticas de fabricação e transporte, bem como utilize embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor volume de material, sempre que possível.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada junto a estabelecimentos locais contribui para a redução das distâncias de transporte, minimizando a emissão de poluentes e fortalecendo a economia local, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados e controláveis, sendo adequadamente mitigados por meio do planejamento da aquisição, do controle do consumo e da adoção de práticas sustentáveis, sem prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Diorama.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação pretendida, uma vez que a solução proposta atende adequadamente às necessidades da Administração Municipal,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

apresenta disponibilidade de fornecedores no mercado, possui compatibilidade com o planejamento institucional e observa os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme condições estabelecidas neste estudo e no futuro Termo de Referência.

Diorama-GO, 25 de agosto de 2026.

Marisa Marques Silva

Secretária Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, Esporte.

Viviane de Deus Costa e Lima.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Tatiane Martins Dutra Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Cleiton Ferreira de Souza.

Secretário Municipal de Transportes.

Rander Carlos Santos de Souza.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.